

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202602/0235
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Especiais
Carreira: Docente do ensino superior politécnico
Categoria: Professor adjunto
Grau de Complexidade: 0
Remuneração: 1º Escalão, Índice 185
Suplemento Mensal: 0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho: Ao/À professor adjunto/professora adjunta competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
 Nomeação transitória, por tempo determinável
 Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
 CTFP a termo resolutivo certo
 CTFP a termo resolutivo incerto
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 b) 18 anos de idade completos;
 c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Não Aplicável
Habilitação Literária: Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária: Doutoramento ou Título de Especialista na área de Informática ou em áreas afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Ciências de Computadores e Informática	Informática

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	2	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha	Setúbal	2910761 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:
a) Ser detentor/a dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim daquela para que é aberto o concurso.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado ou presencialmente na DGP.

Contacto: recrutamento.dgp@ips.pt

Data Publicitação: 2026-02-09

Data Limite: 2026-03-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Edital nº 137/2026, Diário da República 2ª série nº27, de 9 de fevereiro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Tendo-se constatado que não foi efetuada, em tempo útil, a divulgação do concurso documental aberto pelo Edital n.º 2013/2025, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP e do artigo 14.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS, procede-se à presente republicação integral do referido edital. O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República. Fica, ademais, expressamente declarado que o Edital n.º 2013/2025, mantém plenamente a sua vigência, efeitos e eficácia, para todos os efeitos legais. Em consequência, todas as candidaturas válidas recebidas no âmbito do referido edital serão consideradas para os efeitos do presente procedimento concursal, dispensando-se os seus subscritores de nova apresentação. EDITAL Nº 2013/2025 (Republicado) Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Informática (Inf_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal. 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de junho de 2025, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Informática (Inf_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar – 2. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10º-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP) – “O regime remuneratório aplicável aos/as professores/as de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro. 6. Caracterização do

conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 7. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso. 8. Prazo de validade do concurso: a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 9. Forma de apresentação de candidatura: 9.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: Conhecer ? Organização ? Divisão de Gestão de Pessoas ? Recrutamento ? Docentes ? Formulários ? Formulário de Candidatura a Concurso Documental 9.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital. 9.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae. e) Grelha de autoavaliação preenchida (conforme modelo fornecido) contendo obrigatoriamente as hiperligações para cada um dos itens. 9.4. A grelha de autoavaliação encontra-se disponível em: Conhecer ? Organização ? Divisão de Gestão de Pessoas ? Recrutamento ? Docentes ? Candidaturas Abertas 9.5. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; 9.6. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a ordem e a numeração da grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos. 9.7. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 9.8. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 9.9. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 9.10. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 10. Critérios de seleção e seriação: Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos. Cada membro do júri procede a uma ordenação dos/as candidatos/as com base na avaliação realizada, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, e assim sucessivamente até esgotada a lista de candidatos/as. O voto de cada membro do júri deverá ser justificado em função da sua ordenação individual. De referir que os itens no ponto 1. e no ponto 2.2 da grelha de avaliação, realizados nos últimos 5 anos, serão valorados em pelo menos o dobro do definido na grelha. A pontuação final a atribuir a cada candidato/a (de 0 a 100 pontos) será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do

júri. Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação desses/dessas candidatos/as de modo conjunto e consensual entre os membros do júri. O Júri deliberou ainda que cada candidato/a terá de apresentar: o seu currículo e os comprovativos de todas as atividades referidas em versão digital pela ordem e numeração da grelha de avaliação; o número de páginas e fator de impacto de cada artigo; a duração de cada curso frequentado ou ministrado; e preencher a supramencionada grelha de autoavaliação, onde deverá indicar a quantidade de peças que entende deverem ser consideradas em cada item da grelha, bem como as hiperligações para os comprovativos, sob pena de não valoração dos mesmos. Da avaliação do Júri será obtida a pontuação de cada candidato/a e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os/as candidatos/as que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

11. Grelha de avaliação: Critérios Ponderação Pontos

1. DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL COM RELEVÂNCIA NO GRUPO DISCIPLINAR. Nesta dimensão serão objeto de ponderação os parâmetros abaixo descritos, devendo ser multiplicada por um fator de pelo menos 2 a pontuação dos elementos obtidos nos últimos 5 anos.

50% 1.1 PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO É valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em áreas afim (Máx. 100 pontos) 9% a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT, projetos europeus) até 15 cada b) Responsável de outros projetos com financiamento competitivo até 12 cada c) Responsável de outros projetos até 8 cada d) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT, projetos europeus) até 10 cada e) Colaborador de outros projetos com financiamento competitivo até 6 cada f) Colaborador de outros projetos até 4 cada

1.2 PUBLICAÇÕES DE CARÁCTER CIENTÍFICO E PATENTES É valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em áreas afim (Máx. 100 pontos) 17% a) Autor ou co-autor de livro técnico-científico até 15 cada b) Edição de livro ou special issue de revistas científicas até 8 cada c) Edição de atas de eventos científicos até 6 cada d) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Scopus ou WOS no quartil 1 até 10 cada e) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Scopus ou WOS no quartil 2 até 7 cada f) Publicação de artigos em revista científica internacional indexada e com revisão por pares até 5 cada g) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com revisão por pares, ou capítulos de livros até 6 cada h) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Core (categorias A+, A) ou equivalente até 10 cada i) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação em categoria Core B ou equivalente até 7 cada j) Outros artigos técnico-científicos em atas de congressos e workshops até 5 cada k) Patentes registadas e protótipos até 15 cada

1.3 COMUNICAÇÕES EM EVENTOS CIENTÍFICOS É valorada a divulgação científica, na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em áreas afim (Máx. 100 pontos) 3% a) Comunicações (painéis, keynote speaker, apresentações orais) em eventos científicos internacionais até 8 cada b) Comunicações (painéis, keynote speaker, apresentações orais) em eventos científicos nacionais até 4 cada c) Outras comunicações (painéis, apresentações orais) e seminários até 2 cada

1.4 ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA São valoradas estas atividades acima referidas na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em áreas afim (Máx. 100 pontos) 8% a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT até 3 por ano b) Membro de outras Unidades/Centros de Investigação até 3 por ano c) Revisão de artigos em revistas ou capítulos de livros internacionais ou nacionais até 3 cada d) Revisão de artigos em conferências internacionais ou nacionais até 3 cada e) Revisor de projetos de Investigação internacionais ou nacionais até 9 cada f) Responsável/corresponsável de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais até 9 cada g) Responsável/corresponsável de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais até 9 cada h) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais até 3 cada i) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais até 3 cada j) Membro de comité editorial de revistas científicas indexadas no SCOPUS ou WOS até 9 cada k) Membro de comité editorial de outras revistas científicas até 6 cada l) Outras atividades de organização técnico-científica até 6 cada

1.5 ORIENTAÇÃO/COORIENTAÇÃO DE TESES/DISSERTAÇÕES/RELATÓRIOS CONDUCENTES A GRAU ACADÉMICO São valoradas estas atividades na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em áreas afim (Máx. 100 pontos) 4% a) Orientação e co-orientação de Teses de

Doutoramento (concluída) até 16 cada b) Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (em curso) até 8 cada c) Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída) até 4 cada 1.6 PARTICIPAÇÃO EM JÚRIS DE PROVAS ACADÉMICAS É valorada a participação em júris de provas académicas. São valoradas estas atividades na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em áreas afim (Máx. 100 pontos) 4% a) Arguente de Tese de Doutoramento até 12 cada b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado até 3 cada c) Membro do Júri (não orientador) de Doutoramento até 6 cada d) Membro do Júri (não orientador e não coordenador de Mestrado) de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado até 2 cada e) Arguente do Júri de Provas de Especialista até 7 cada f) Membro do Júri de Provas de Especialista até 3 cada 1.7 ATIVIDADES DE NATUREZA PROFISSIONAL COM RELEVÂNCIA NA ÁREA DISCIPLINAR São valoradas as atividades abaixo referidas (Máx. 100 pontos) 5% a) Prestação contratualizada de serviços ao exterior, incluindo estudos, projetos, pareceres ou outros até 10 cada b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico até 2 por ano c) Outras atividades consideradas relevantes até 6 cada 2. CAPACIDADE PEDAGÓGICA. São valoradas as atividades na área disciplinar do concurso e áreas afim, devendo no ponto 2.2 a pontuação dos elementos obtidos nos últimos 5 anos ser multiplicada por um fator de pelo menos 2. 40% 2.1 DOCÊNCIA São valoradas as atividades abaixo referidas (Máx. 100 pontos) 20% a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário) até 4 por ano b) Número de Unidades Curriculares distintas (em pelo menos 50% dos conteúdos da UC) lecionadas na área até 5 cada c) Responsável de Unidades Curriculares distintas na área até 5 cada 2.2 MATERIAL PEDAGÓGICO São valoradas as atividades abaixo referidas (Máx. 100 pontos) 5% a) Elaboração de sebeta/manual/vídeos de apoio à docência que cubra pelo menos 75% da matéria da UC até 10 por UC b) Elaboração de outro material pedagógico de apoio à docência até 5 por UC c) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas até 6 por UC 2.3 OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS São valoradas as atividades abaixo referidas (Máx. 100 pontos) 15% a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura até 4 cada b) Orientação e acompanhamento de estudantes em Estágio de CTESP até 2 cada c) Membro do Júri (não orientador e não coordenador de curso) de Projeto/Estágio de Licenciatura até 2 cada d) Membro do Júri (não orientador e não coordenador de curso) de Estágio de CTESP até 2 cada e) Formador de Cursos de Formação Pedagógicos até 4 cada f) Formando de Cursos de Formação pedagógica até 2 cada g) Organização de eventos de carácter pedagógico até 4 cada h) Outras atividades pedagógicas até 2 cada 3. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A MISSÃO DO IPS 10% 3.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIAIS São valoradas as atividades abaixo referidas (Máx. 100 pontos) 7% a) Presidência de órgão de gestão estatutário até 10 por semestre b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso até 6 por semestre c) Participação em órgão de gestão e estatutários, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos até 4 por semestre d) Participação em serviços/unidades transversais do Instituto de Ensino Superior até 4 por semestre e) Responsabilidade de laboratório até 2 por semestre f) Participação em júris de concursos locais de acesso, creditações, reconhecimento de competências, provas M23 até 4 por cada g) Participação em Comissão de Avaliação/Reestruturação/Proposta de Cursos (CET, CTESP, Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação) até 4 por cada h) Avaliador de curso conferente de grau até 6 por curso i) Outras atividades consideradas relevantes até 3 por cada 3.2 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE São valoradas as atividades abaixo referidas (Máx. 100 pontos) 3% a) Coordenação de atividades de relação com a comunidade até 4 por cada b) Participação em atividades de relação com a comunidade ou de divulgação dos cursos/instituição até 2 por cada c) Participação em programas de Mobilidade Internacional (Ex: Erasmus) até 4 por cada d) Membro eleito de órgãos institucionais e ordens profissionais até 2 por órgão/ordem e) Participação em órgãos externos ao IPS em representação da Escola ou do IPS até 2 cada f) Outras participações até 3 cada TOTAIS 100% 12. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 12.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 12.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 12.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 12.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso

contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 13. A composição do júri é a seguinte: Presidente Maria Luísa Pedro Brito da Torre, Professora Adjunta e Diretora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeada ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 23º do ECPDESP. Vogais Alcina Maria Narciso Prata, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal; Carlos José Corredoura Serrão, Professor Associado do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa; Gabriel César Ferreira Pestana, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal; Maria Teresa Caeiro Chambel, Professora Associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Sandra Maria Gonçalves de Vilas Boas Jardim, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar. 14. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 15. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal. A Presidente,

Observações

9. Forma de apresentação de candidatura:

9.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

Conhecer ? Organização ? Divisão de Gestão de Pessoas ? Recrutamento ? Docentes ? Formulários ? Formulário de Candidatura a Concurso Documental

9.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital.

9.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de caráter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

e) Grelha de autoavaliação preenchida (conforme modelo fornecido) contendo obrigatoriamente as hiperligações para cada um dos itens.

9.4. A grelha de autoavaliação encontra-se disponível em:

Conhecer ? Organização ? Divisão de Gestão de Pessoas ? Recrutamento ? Docentes ? Candidaturas Abertas

9.5. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

9.6. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a ordem e a numeração da grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

9.7. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

9.8. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.9. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

9.10. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta**Admitidos****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**